



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**MENSAGEM RETIFICATIVA N° 01/2023, AO PROJETO DE LEI N° 50/2023.**

(Autoria: Poder Executivo)

*Modifica o padrão de vencimento para o cargo de Coordenador Administrativo do Projeto de Lei n.º 50/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o quadro de cargos e funções”.*

Modifica o padrão de vencimento para o cargo de Coordenador Administrativo, constante do Projeto de Lei n.º 50/2023, passando a vigorar com o padrão CC-02/FG-02.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Contamos com a aprovação do Projeto de n.º 50/2023, observada a alteração constante na presente Mensagem Retificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

Roberto Martin Schaeffer,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DA MENSAGEM RETIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N.º 50/2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 50, de 06 de dezembro de 2023, que altera a Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o quadro de cargos e funções.

Ocorre que por um lapso foi colocado padrão de vencimento CC-03/FG-03 para o cargo de Coordenador Administrativo, quando deveria constar como padrão de vencimento CC-02/FG-02.

Com efeito, aproveitamos o ensejo para retificar também a Justificativa do Projeto de Lei n.º 50/2023:

**Onde se lê:** Entendemos que com essas alterações não haverá impacto orçamentário-financeiro visto que os valores do aumento do número de 02 cargos de Agente Administrativo Auxiliar (R\$ 2.100,29 cada) e do Coordenador Administrativo (R\$ 3.689,88) somam R\$ 7.890,48 serão compensados pela extinção do cargo de Coordenador Geral de Governo (R\$ 8.855,70).

**Leia-se:** Entendemos que com essas alterações não haverá impacto orçamentário-financeiro visto que os valores do aumento do número de 02 cargos de Agente Administrativo Auxiliar (R\$ 2.100,29 cada) e do Coordenador Administrativo (R\$ 3.074,80) somam R\$ 7.275,38 serão compensados pela extinção do cargo de Coordenador Geral de Governo (R\$ 8.855,70).

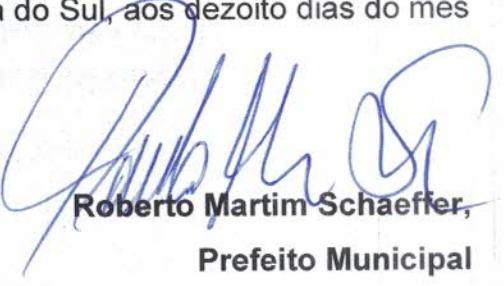
Portanto, para fins de corrigir o equívoco, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando o Projeto de Lei n.º 50/2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.



Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.